

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2019

Processo nº 00064/2019

Validade 12 meses

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.125.0001-00, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor Antônio Poincaré Andrade Filho, Presidente da Assembleia Legislativa, CPF nº 166.186.881-91, RG nº 465.250 SSP-TO, residente e domiciliado nesta Capital,

Resolve:

Registrar os preços para aquisição de material gráfico, com vistas a atender as necessidades desta Casa de Leis, proveniente da sessão pública do **Pregão Presencial em epígrafe**, sucedido em sua sessão de abertura realizada em **10/06/2019**, às **09h00**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de material gráfico, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial nº 006/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedor(as) independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIFICAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP						
CNPJ: 03.444.658/0001-80			Inscrição Estadual: 29.067.379-8			
Endereço: 104 Norte, Av. LO 2, Cj 01 It 26, nº 17			CEP: 77.006-022		Telefone: (63) 3225-5957	
E-mail: capitalgrafica1@gmail.com			Representante Legal: Edmar Alves de Oliveira			
GRUPO 05						
ITEM	QTD	TIPO	UND	DESCRIÇÃO	Vlr Unit	Vlr Total
5.1	4.000	Bloco - C	Und	Bloco de requisição de material 50x2 em 1/0 cor no papel Ap 75g, formato 16 picotado, 1ª via colada e grampeada.	3,88	15.520,00
5.2	4.000	Bloco Rascunho	Und	Bloco de anotações. Capa em papel triplex 300g, medindo 15x21cm, 4/0 cores, laminação fosca com verniz localizado. Miolo: 50 páginas, papel Ap 90 g, 1/0 cor. Acabamento encadernação wire-o colorido.	3,99	15.960,00
Valor do Grupo 05						31.480,00

Valor total do fornecedor: 31.480,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).



Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA WR EIRELI						
CNPJ: 18.475.438/0001-91			Inscrição Estadual: 29.482.270-4			
Endereço: 812 Sul. Alameda 05 QI 04 Lt. 14 Sala 02 – Plano Diretor Sul – CEP: 77.023.120 – Palmas-TO						
Telefone: (63) 98468-6006		E-mail:wreirelicomercial@hotmail.com		Representante Legal:		
Isleine Cordeiro de Freitas Parrião						
GRUPO 01						
ITEM	QTD	TIPO	UND	DESCRIÇÃO	Vlr Unit	Vlr Total
1.1	150.000	REVISTA	UND	Com até 28 páginas mais capa e contracapa. Formato fechado: 21x28cm e no formato aberto 42x28cm, 4x4 cores. Capa no reciclato 240 g e miolo no reciclato 90 g. Acabamento grampo.	1,47	220.500,00
1.2	15.0000	PUBLICAÇÃO CONSTITUIÇÃO	UND	Capa: 21x31cm, 4x0 cores, impresso em papel supremo 300g, laminação Bopp fosca e verniz uv localizado highgloss na capa – acabamento em PUR.	2,95	44.250,00
1.3	9.200	CAPA PROCESSO	UND	Formato 50x32,5cm, 4/0 cores, em papel triplex 300g; corte especial, aplicação de laminação brilho f/v perfurado.	1,55	14.260,00
1.4	5.000	AGENDA	UND	Agenda institucional. Capa 18.5x24,5cm, 4x1 cores, impressa em papel couchê brilho 170g. Cartão 14,3x21cm, sem impressão em papelão 1,9mm 800x100 100g. Guarda: 14,3x21cm, 4x0 cores, impressão em papel couchê brilho 210g. Miolo 1: com 16 págs, 14,3x21cm, 4x4 cores em papel couchê brilho 250g. Miolo 2: com 336 págs. 14,3x21cm, 4x4 cores em papel offset 90g. Capa dura, com laminação bopp fosca=1 Lados(s) Guarda, com hot stamping (capa), clichê incluso. Encadernação Wire-o prata 1.1/4.	13,61	68.050,00
1.5	5.000	CALENDÁRIO DE MESA	UND	BASE: 4x1 cores em papel couchê brilho 170g, revestindo papelão; 56x21cm, 1,9mm 800x1000 100g. Guarda: 56x21cm, sem impressão em papel offset. Miolo: 26 pag., 20x20cm, 4x4 cores em papel couchê fosco 250g. Corte e vinco (base), refilado com laminação bopp fosca=1. Lado(s) (base). Faca inclusa (base), com capa dura. Encadernação Wire-o prata 9/16.	7,86	39.300,00
1.6	5.000	CALENDÁRIO DE PAREDE	UND	Base: 45x45cm, 4x0 cores, em papel triplex 350g. Miolo: 13 folhas, 45x45cm, 4x0 cores em papel couchê fosco 250g. Encadernação Wire-0 prata 9/16.	16,96	84.750,00
Valor do Grupo 01						471.100,00



GRUPO 02						
ITEM	QTD	TIPO	UND	DESCRIÇÃO	Vlr Unit	Vlr Total
2.1	15.000	ENVELOPE-A	UND	Envelope pronto timbrado – carta 11x16cm, 4x0 cores, em envelope carteira 11x16, papel sulfite 90g.	0,22	3.300,00
2.2	9.000	ENVELOPE-B	UND	Envelope pronto timbrado – ofício 11x23cm, 4x0 cores, em envelope ofício 11x23, papel sulfite 90g.	0,24	2.160,00
2.3	12.000	ENVELOPE-C	UND	Envelope pronto timbrado, saco – médio 18x24cm, 4x0 cores em envelope saci 18x24, papel sulfite 90g.	0,31	3.720,00
2.4	10.000	ENVELOPE-D	UND	Envelope pronto timbrado – saco 24x34cm, 4x1 cores, em envelope saco 34x34, papel sulfite 90g.	0,41	4.100,00
2.5	5.000	ENVELOPE-E	UND	Envelope pronto timbrado – saco 31x41cm, 4x1 cores, em envelope 31x41 saco, papel sulfite 90g.	0,69	3.450,00
2.6	32.000	ENVELOPE-F	UND	Envelope Kraft natural medindo 26x36cm com impressão 1/1 90g.	0,41	13.120,00
2.7	2.500	ENVELOPE-G	UND	Envelope para convite em papel linho 240g, medindo 21,5x15,5cm com serviço de impressão 4x0 cores e relevo seco.	1,02	2.550,00
Valor do Grupo 02						32.400,00
GRUPO 03						
ITEM	QTD	TIPO	UND	DESCRIÇÃO	Vlr Unit	Vlr Total
3.1	38.000	CARTÃO – A	UND	Cartão de cumprimento timbrado, medindo 10x15cm, 4x0 cores, em papel sulfite 180g.	0,04	1.520,00
3.2	15.000	CARTÃO NATALÍCIO	UND	Cartão institucional em papel linho telado 240g, com verniz localizado, dobra e corte especial, Impressão 4/4 cores, medindo 21x30 aberto.	0,49	7.350,00
3.3	80.000	CARTÃO – C	UND	Cartão de visita em 4/4 cores em papel couchê 300g, plastificação bopp fosca frente e verso com verniz localizado com faca especial.	0,05	4.000,00
Valor do Grupo 03						12.870,00

Valor total do fornecedor R\$ 516.380,00 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta reais).

Fornecedor: ARTES GRÁFICAS TOCANTINS LTDA - ME						
CNPJ: 13.884.024/0001-00			Inscrição Municipal: 238286			
Endereço: 612 Sul QI 06 Alameda 07 Lt 62 CEP: 77.022-094 – Palmas - TO Telefone: (63) 3214-4919						
E-mail: artesgraficastocantins2011@gmail.com Representante Legal:						
GRUPO 04						
ITEM	QTD	TIPO	UND	DESCRIÇÃO	Vlr Unit	Vlr Total



4.1	5.000	BLOCO-A	UND	Bloco de requisição Dt1 xerox em 1/0 cor no papel super bonde amarelo formato 18.	1,95	9.750,00
4.2	5.000	BLOCO-B	UND	Bloco de requisição Dt2 xerox em 1/0 cor no papel Ap 75g formato 18.	2,00	10.000,00
Valor do Grupo 04						19.750,00
GRUPO 06						
ITEM	QTD	TIPO	UND	DESCRIÇÃO	Vlr Unit	Vlr Total
6.1	20.000	CONVITE CERIMONIAL	UND	Formato: 15x21cm. Impressão em papel duodesign 300g. 4x4 cores; corte especial; 01 dobra.	0,38	7.600,00
Valor do Grupo 06						7.600,00

Valor total do fornecedor R\$ 27.350,00 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais).

Valor total da Ata: R\$ 575.210,00 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e dez reais).

3. CONDIÇÕES GERAIS 3

3.1. Prazo de validade dos preços registrados:

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

3.2. Da execução, local e prazo de entrega:

a) A empresa vencedora do certame, após assinatura da Ata/Contrato, deverá atender de imediato à Contratante, mediante o recebimento do Empenho, a entrega dos produtos e quantitativos ali definidos, no prazo estipulado.

3.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 03 (três) dias para retirar a Nota de empenho ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando adstrito aos seus créditos orçamentários.

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

d) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

e) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

f) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

3.4. Condições de Pagamento:

3.4.1. O pagamento será realizado diretamente na conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e acompanhada de todos os documentos necessários;

3.4.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação;

3.4.3. Existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada para proceder à regularização;

3.4.3.1 A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato será submetido à Autoridade Superior e o pagamento será suspenso até ser efetivada a regularização;

3.4.3.2 Caso a documentação esteja disponível na internet, poderá ser baixada pela Contratante e acostada aos autos, sem necessidade de comunicar à contratada;

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL – AL/TO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto de controle de quantitativo de materiais e nas questões legais, em conformidade com as normas que regem a matéria.

5. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após homologação do certame pelo Ordenador de Despesa, o vencedor do certame será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

5.1.1. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada(s) a(s) sanção (ões) prevista(s) no Edital.

5.1.2. Caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seu lance.

5.2. A Beneficiária do Registro deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura da Ata e durante o período de execução do objeto.

5.3. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

5.4. A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços se dará na imprensa oficial da Assembleia Legislativa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

6.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

6.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

7.1 A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

7.2 Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contratado, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias por ocorrência do descumprimento.

7.2.1 O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 05 (cinco) dias caracteriza a inexecução total do contrato.

7.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou



a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.4. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidos de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013, pelos Decretos Administrativos nº 157/2008-P e nº 105/2010-P respectivamente, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

10. DAS ASSINATURAS

10.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Presidente desta Casa de Leis, o Pregoeiro e os representantes das empresas vencedoras.

Palmas/TO, 04 de julho de 2019.

Dep. ANTÔNIO ANDRADE
Presidente AL/TO

Jorge Mário Soares de Sousa
Pregoeiro

**Empresa GRÁFICA E EDITORA
CAPITAL LTDA - EPP**

**Empresa GRÁFICA E EDITORA WR
EIRELI**

**Empresa ARTES GRÁFICAS TOCANTINS
LTDA - ME**